



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

**PORTARIA Nº. 231/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

<b>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	20/08/2024
Edição:	1907 Ano: VII
M <sup>te</sup> Ines dos Santos Ferreira Agente Técnico Administrativo Com. Adm. e Fin.	

*“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 053/2024 e dá Outras Providências”.*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 – NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 2º.** Designar os servidores **DAIANE DA COSTA DOS SANTOS** e **GIOVANA MATEUS TINOCO** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

**Art. 3º.** As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
053/2024	RENOVE COMERCIO E EDITORACAO LTDA CNPJ: 33.055.033/0001-98	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
<b>Objeto do contrato:</b>		
Contratação de empresa para produção de cartilhas didático-pedagógicas para subsidiar o trabalho dos profissionais da área da educação e saúde, fornecendo orientações para melhoria da alimentação entre crianças, práticas de exercícios e melhor qualidade de vida, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS.		



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

**Art. 4º.** São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 5º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de agosto de 2024.**

  
**Aristeu Pereira Nantes**  
- Prefeito Municipal -

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Administrativo
053/2024	RENOVE COMERCIO E EDITORAÇÃO LTDA CNPJ: 32.052.033/0001-98	EXERCÍCIO DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
Objeto do contrato:		